Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 30 de novembro de 1987

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 279

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerando o laudo técnico da CERAL-Cooperativa de Eletrificação Rural do Araripe Ltda., Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CZ$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZADOS) destinado a fazer face com as despesas de aquisição de um sistema de eletrificação rural de propriedade do Sr. Geraldo José de Barros, localizado no sítio Baixas deste Município, composta dos seguintes equipamentos rede de alta tensão, transformador de 45 KVA, rede de baixa tensão, proteção do sistema e medição, cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS

4.2.2.0-00 Aquisição de Outros Bens de Capital

Já em Utilização:.....CZ$ 160.000,00

T O T A L:.....CZ$ 160.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do escesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor com data retroativa a partir do dia 25 de agosto de 1987, revogando-se as disposições em contrário.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 20 de novembro de 1987

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 17 de novembro de 1987.

João Pompeu da Silva
PRESIDENTE

Elpidio Otavio da Silva
Elpídio Otávio da Silva
1º SECRETÁRIO

Luiz Domingos do Nascimento
Luiz Domingos do Nascimento
2º SECRETÁRIO